

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 245/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 28/02/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01	- LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01	- CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003	- OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01	- Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00	- Recursos Ordinários

Credor...: THIAGO CASSIO PEDROSA MAPA Número: 2805
 Endereço.: RUA JOSÉ DIOGO DOS SANTOS Nº: 88 Bairro: ALTO DAS DORES
 CEP: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
 Insc. Est: CPF....: 015.826.596-30
 Banco: 104 Agência ...: Conta ...: 001.775-5

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
 Empenho Nº.: 245 Liquidacao Nº.: 1
 VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.500,00
 SALDO ANTERIOR: *****8.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
 SALDO ATUAL....: *****500,00 : VALOR LIQUIDO: *****7.500,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
 Data p/ Pagamento: 28/02/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF. AO MES DE FEVEREIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 233/19 REF. FEVEREIRO/2019 - CONFORME DOCUMENTO ANEXO

DAURA TEREZINHA DA MATTA
 CRC: 29854
 Contador(a)

 GRACIANO MOREIRA
 CPF: 887.901.926-68
 Solicitante

 JULIANO FERREIRA
 CPF: 003.859.496-00
 Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.500,00 ,Sete mil e quinhentos reais.*****

28/02/19
 Data

MG12757187
 Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 317779 Docum.:

Tesoureiro(a):
 Maria Raimunda Costa
 CPF: 011.827.776-60

ALTEROSA LTDA. (MO) LASER

Comp. Banco Agência CF Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311779 0 R\$7.500,00

Pague por este cheque a quantia de ***** SETE MIL QUINHENTOS REAIS *****
***** ***** ***** ***** *****

THIAGO CASSIO PEDROSA MAPA. - e centavos acima

CAIXA

OURO PRETO, 28 FEVEREIRO de 2019
ou à sua ordem de 20

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECÇÃO - 01/19

Thiago Cassio Pedrosa Mapa
CANARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10401369⑈ 01893117795⑈ 200600055081⑈



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juilano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 28 de Fevereiro de 2019.



Thiago Mapa
Vereador(a)


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28	TAMIRES NÉRIO EUSEBIO	093.811.336-46	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA	2400.00
28	TATIANE FONSECA DE OLIVEIRA	123.055.906-01	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA	2450.00
28	JUNIOR JOSE DE FREITAS	086.211.676-98	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	RPA	2650.00
TOTAL					7500
SALDO					500.00


Parecer: Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).

Este é o parecer.
 Encaminhado para a análise do Diretor Geral



 Cecília de Magalhães Gomes
 Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


 Marco Antônio de Freitas
 1º Secretário


 Juliano Ferreira
 Presidente

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
 Remeto à Presidência para autorização.


 Gilson Graciano Moreira
 Diretor Geral

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Thiago Cássio Pedrosa Mapa</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) <i>015.826.596-30</i>
--	---

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços de ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$ 2.400,00

Taxa: _____

Soma: R\$ 2.400,00

Valor do Serviço Prestado: R\$ 2.400,00

Descontos: INSS: _____ / IRRF: _____

Valor Líquido: R\$ 2.400,00

Nome completo: Tamires Nerio Eusebio

CPF: 093.811.336-46

C.I.: MG-15.061.419

Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 28 de Fevereiro de 2019.

Tamires Nerio Eusebio

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA, brasileiro, casado, CPF 015,826,596-30.; RG:12.737.187-SSP MG, residente e domiciliado à Praça Tiradentes, 41- Centro - Ouro Preto, de ora em diante denominado, CONTRATANTE, e de outro, como ASSESSOR PARLAMENTAR, TAMIRES NÉRIO EUSEBIO, brasileira, solteira, CPF: 093.811.336-46, RG: MG-15.061.419 SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Akassis, 85, ª 202, bairro Itacolomi - Ouro Preto, de ora em diante denominado CONTRATADO, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O CONTRATANTE, Vereador THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PMN eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do CONTRATADO, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 01 de 01 de 2019 a 31 de 12 de 2019.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;

- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;

- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;

- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

2º. 1 - Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, a CONTRATANTE viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao CONTRATADO.

3º Em remuneração aos serviços supra referidos, o CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2400,00 (dois mil quatrocentos reais).

4º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do CONTRATADO.

5º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 01 de janeiro de 2019.

Tamires Nério Eusebio
Contratado


Contratante

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Thiago Cássio Pedrosa Mapa</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) <i>015.826.596-30</i>
--	---

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços de ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$ 2.450,00

Taxa: _____

Soma: R\$ 2.450,00

Valor do Serviço Prestado: R\$ 2.450,00

Descontos: INSS: _____ / IRRF: _____

Valor Líquido: R\$ 2.450,00

Nome completo: Tatiane Fonseca de Oliveira

CPF: 1123.055.906-01

C.I.: MG-18:309.208

Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 28 de Fevereiro de 2019.

Tatiane Fonseca de Oliveira

Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA, brasileiro, casado, CPF 015,826,596-30.; RG:12.737.187-SSP MG, residente e domiciliado à Praça Tiradentes, 41- Centro - Ouro Preto, de ora em diante denominado, CONTRATANTE, e de outro, como ASSESSORA PARLAMENTAR, TATIANE FONSECA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteira, CPF: 123.055.906-01, RG: 18.309.208 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Padre Epifânio, 85, Antônio Dias, - Ouro Preto de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O CONTRATANTE, Vereador THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PMN eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do CONTRATADO, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 01 de 02 de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

2º. 1 - Os serviços profissionais de Assessoria, supra contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, a CONTRATANTE viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao CONTRATADO.

3º Em remuneração aos serviços supra referidos, o CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

4º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.

5º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e formã, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2019.

Tatiane Fonseca de Oliveira

Contratado



Contratante


recibo de aluguel


Nº _____

Comercial Residencial



Aluguel	_____
Impostos	_____
Seguro	_____
Condomínio	_____
Soma	_____
Desc. IR - Fonte	_____
Líquido	_____

Recebi(emos) de Thiago Cassio Pedrosa Mapa	
A quantia de dois mil seiscentos e cinquenta reais	
Proveniente do aluguel de veículo	
sito à _____	
Correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2019	Vencido em _____
Nome Jumir José Andrade de Freitas	
CPF 096.211.676-98	CNPJ _____
Data 28/02/2019	Assinatura 



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, como **Locador, JUNIOR JOSE ANDRADE DE FREITAS**, Brasileiro, solteiro, CPF 096.211.676.98, residente e domiciliado na Rua Padre Rolim, 1303, São Cristóvão 35400-000 Ouro Preto, e de outro lado, como **Locatário, THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA**, Brasileiro, casado, Vereador, C.I. 12.737.187 MG SSP, CPF 015.826.596-30, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objetivo do contrato:

Locação de Veículo marca: Fiat/ Uno ano: 2012 placa: HLR 5530

2º Prazo de locação:

O prazo da presente Locação será de um ano, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: Caso o Locatário decida, rescindir o presente instrumento fica o mesmo desde já, em conformidade com a vontade das partes aqui pactuantes dispensada da multa de rescisão contratada.

3º Preço da locação:

O veículo será locado mediante o aluguel mensal de R\$2650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: Para quaisquer pagamentos referentes ao presente contrato, só serão aceitos cheques do Locatário. Não serão aceitos cheques de terceiros em nenhuma hipótese.

4º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o Locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou taxa extrajudicial.

5º Rescisão:

Se o Locatário se obriga, não efetuar o pagamento do aluguel mensal no prazo fixado, ou deixar de cumprir, no todo ou em parte e nos termos e pelo modo pactuado, qualquer das cláusulas deste instrumento, ficará este rescindido, de pleno direito, sem qualquer aviso, notificação ou interpelação, em juízo ou fora dele, sem prejuízo de o Locador, integralmente, haver o que lhe for devido, como principal e ainda título das multas e ônus previstos neste contrato e o estabelecido na legislação aplicável.

6º Obrigações:

1. As obrigações estipuladas neste contrato são exigíveis nos prazos e pelos modos convencionais, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, ficando expressamente ressalvado que qualquer concessão, que porventura venha o Locatário a fazer em benefício do Locador, não importará em novação ou modificação das cláusulas ora convencionadas.
2. Os recolhimentos previdenciários e tributários serão de única e exclusivamente de responsabilidade do Locador.
3. O contratante abastecerá o Veículo mediante a utilização.
4. O contratado deverá manter os impostos do Veículo em dia, bem como arcar com sua manutenção.

7º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2017.

Locador

Locatário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 013172194255
EXERCÍCIO 2017

VIA 01
006.211.676-98
PLACA HLR-5530

096.211.676-98
PLACA ANT/LF
9BD15802AC6675620///

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL
COMBUSTIVEL ALG/GASOL

MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY
ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAP/POT/CL 05L/066CV
CATEGORIA PARTIC
COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA PAGO
COTA UNICA PAGO

PAGAMENTO PARCELADO
DATA DE PAGAMENTO 23/05/17

PREMIO TARIFARIO (R\$) 28,66
DENATRAM (R\$) 3,18
CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

COSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
IOF (R\$) 0,26
TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 68,10

63, SEGURO PAGO 23/5/17

ALIENACAO FIDUCIARIA
OMNI SA CREDITO FINANC INVESTIMENT

OURO PRETO MG
05/06/17
KLSB

MG Nº 013172194255 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 822 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 05/06/17

VIA 01 096.211.676-98 PLACA HLR-5530

RENAVAM 0045149657 MARCA/MODELO 16 FIAT/UNO MILLE ECONOMY

ANO FAB 2012 ANO MOD 2012 Nº CHASSI 9BD15802AC6675620///

PREMIO TARIFARIO

RIS (R\$) 28,66 DENATRAM (R\$) 3,18 CUSTO DO SEGURO (R\$) 31,85

COSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,26 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 68,10

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE COTAÇÃO 23/05/2017

SEGURODORA LIDER - DPVAT
CNPJ 09.245.908/0001-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME JUNIOR JOSE ANDRADE DE FREITAS

DOC. IDENTIFICACAO / ORGANIZACAO DE REGISTRO DE VEICULOS (DRT) MCL7383834 SSP MG

CPF 096.211.676-98 DATA NASCIMENTO 19/06/1993

NACAO PEDRO JOSE DE FREITAS

MARTA LUIZA DE ANDRADE FREITAS

RENASCIMENTO 30/04/2020 Nº RENASCIMENTO 24/10/2014

1174662592

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROVIDO PLANTÃO

1174662592

LOCAL OURO PRETO, MG DATA DE EMISSÃO 04/11/2015

Assinado digitalmente por André Teófilo de Souza / MG 14071749351 26482492120

DETRAN - MG (CIVILIS GERAIS)

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

245/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Tipo: Ordinário

Data: 08/02/2019

Ficha: 000028

Órgão.....: 01	- LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01	- CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01	- CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003	- OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01	- Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso.....: 1.00.00	- Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor....: THIAGO CASSIO PEDROSA MAPA

Número: 2805

Endereço.: RUA JOSÉ DIOGO DOS SANTOS

CEP :35.400-000

Bairro: ALTO DAS DORES

Cidade....: OURO PRETO

UF.....: MG


Insc. Est:

CPF....: 015.826.596-30

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****8.000,00 Oito mil reais.*****

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF.AO MES DE FEVEREIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 233/19.


Data: 08/02/2019


 JULIANO FERREIRA
 CPF 003.859.496-00
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...:	*****1.224.000,00
VALOR EMPENHADO ..:	*****8.000,00
SALDO ATUAL	*****1.216.000,00
TOTAL EMPENHADO ..:	*****8.000,00

Data: 08/02/2019 Contador(a)/Contabilista:


 DAURA TEREZINHA DA MATTA
 CRC: 29854



Controller

27 fevereiro 2019 - 13:16:31

Emissão de conta por código de conta de 01/02/2019-00:00:00 até 27/02/2019-23:59:59

Originadas

Atendidas Não atendidas Não completadas

Recebidas

Atendidas Não atendidas

Internas

Atendidas Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):

11

Thiago Mapa